TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

2012 Exercício:

Processo Número: 886810

Município:

SENHORA DOS REMÉDIOS



Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa n. 12/2011.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

- Sr.(a) DENILSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE 1.1 - Prefeito Municipal:
- 1.2 Ordenadores de Despesa Principais: SONIA MARIA COELHO MILAGRES
- 1.3 Responsáveis pela Contabilidade: ELTON CARLOS DE CARVALHO
- 1.4 Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal: JESSICA AMARAL DE OLIVEIRA
- 1.4.1 Parecer conclusivo do Controle Interno: Regularidade das contas

2 - Consolidação das Contas:

As contas do Legislativo Municipal foram consolidadas.

O município não possui Entidade(s) da Administração Indireta.